



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jiquiriçá

1

Segunda-feira • 23 de Abril de 2018 • Ano X • Nº 1300

Esta edição encontra-se no site: www.jiquirica.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Jiquiriçá publica:

- **Decreto Nº062/2018 de 23 de Abril de 2018**-Defere Pedido de Mudança de Nível.
- **Decreto Nº063/2018 de 23 de Abril de 2018**-Indefere Pedido de Licença Prêmio.
- **Decreto Nº064/2018 de 23 de Abril de 2018**-Indefere Pedido de Licença Prêmio.
- **Portaria Nº009/2018 de 23 de Abril de 2018**-Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº001/2018 da Prefeitura de Jiquiriçá, a qual compor-se-á da seguinte forma:

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ



DECRETO Nº 062/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jiquiriçá - Bahia.
Em, 23/04/2018.


Secretário Municipal

"DEFERE Pedido de Mudança de Nível".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Servidora Municipal **Rosiane do Carmo Teixeira**;

CONSIDERANDO, que os elementos constantes nos autos do processo Nº 197/2018 de 10 de abril de 2018, não são suficientes para a mudança de Nível III para o Nível IV;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Jiquiriçá Nº13/2018, o qual indefere, o pedido de mudança de Nível III para o Nível IV por não encontrar requisitos lógicos, elementos básicos para seu Deferimento, pois faz-se necessário a conclusão do curso de doutorado e não de mestrado como realizado;

CONSIDERANDO, que caso a Servidora Requerente não tenha avançado para o nível III, que corresponde ao curso de mestrado, tal mudança deve ser **DEFERIDA**;

RESOLVE:

Art.1º- DEFERIR o pedido de Mudança para o Nível III da Servidora **ROSIANE DO CARMO TEIXEIRA**.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril de 2018.

João Fernando Alves Costa
Prefeito
CPF:669.590.395-68


João Fernando Alves Costa
Prefeito

Praça Dom Florêncio, 92 – Centro – Jiquiriçá – Bahia
Tel/Fax (75) 3651-2224 – CEP: 45.470-000
CNPJ 13.764.659/0001-66

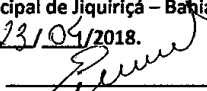


PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ



DECRETO Nº 063/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jiquiriçá – Bahia.
Em, 23/04/2018.



Secretário Municipal

“INDEFERE Pedido de Licença Prêmio”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ- ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Servidora Municipal Ana Santos Batista;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 0121/2017 de 20 de fevereiro de 2017, que suspende temporariamente, a concessão de LICENÇA PRÊMIO aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 14/2018, o qual **INDEFERE** o pedido de Licença Prêmio por estar em vigor o Decreto Nº 0121/2017 do Município de Jiquiriçá;

RESOLVE:

Art.1º- INDEFERIR o pedido de Licença Prêmio da servidora **ANA SANTOS BATISTA.**

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril de 2018.

João Fernando Alves Costa
Prefeito
CPF:669.590.395-68


João Fernando Alves Costa
Prefeito

Praça Dom Florêncio, 92 – Centro – Jiquiriçá – Bahia
Tel/Fax (75) 3651-2224 – CEP: 45.470-000
CNPJ 13.764.659/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ



DECRETO Nº 064/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jiquiriçá - Bahia.
Em, 23/04/2018.

Secretário Municipal

"INDEFERE Pedido de Licença Prêmio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ- ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela Servidora Municipal **Jamile Pereira Leal**;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 0121/2017 de 20 de fevereiro de 2017, que suspende temporariamente, a concessão de **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 15/2018, o qual **INDEFERE** o pedido de Licença Prêmio por estar em vigor o Decreto Nº 0121/2017 do Município de Jiquiriçá;

RESOLVE:

Art.1º- INDEFERIR o pedido de Licença Prêmio da servidora **JAMILE PEREIRA LEAL**.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril de 2018.

João Fernando Alves Costa
Prefeito
CPF:669.590.395-68

João Fernando Alves Costa
Prefeito

Praça Dom Florêncio, 92 - Centro - Jiquiriçá - Bahia
Tel/Fax (75) 3651-2224 - CEP: 45.470-000
CNPJ 13.764.659/0001-66

Portarias

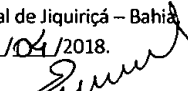


PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ



PORTARIA Nº 009/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jiquiriçá – Bahia
Em, 23/04/2018.


Secretário Municipal

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Agentes Comunitário de Saúde da Prefeitura de Jiquiriçá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que há necessidade de realização de Processo Seletivo para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura de Jiquiriçá;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora tem a finalidade de fiscalizar e coordenar o procedimento do Processo Seletivo, para a seleção de pessoal do quadro efetivo da Prefeitura de Jiquiriçá;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe a Comissão Organizadora fiscalizar os trabalhos da Empresa vencedora do processo licitatório, a qual realizará a aplicação das provas, processar resultados, julgar reclamações e recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 001/2018 da Prefeitura de Jiquiriçá, a qual compor-se-á da seguinte forma:

I – Izabel Souza da Silva – Coordenadora da Atenção Básica e Conselheira Municipal de Saúde – **Presidente da Comissão;**

Praça Dom Florêncio, 92 – Centro – Jiquiriçá – Bahia
Tel/Fax (75) 3651-2224 – CEP: 45.470-000
CNPJ 13.764.659/0001-66


João Fernando Alves Costa
Prefeito
CPF: 669.530.395-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ



II – Tássia Souza Oliveira – Assessora Jurídica - Membro da Comissão;

III – Jeycibelle Pereira Lira – Médica Estratégia Saúde da Família - Membro da Comissão;

Art. 2º - A Comissão Organizadora é soberana e com total autonomia para fiscalizar e coordenar o procedimento do Processo Seletivo Nº 001/2018.

Parágrafo único - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Processo Seletivo para qual foi designada, inclusive para fins de encaminhamento ao TCM/BA, objetivando a homologação do Processo.

Art. 3º - As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Nº 001/2018 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 5º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Abril de 2018

João Fernando Alves Costa

Prefeito

CPF: 669.590.395-68

João Fernando Alves Costa

Prefeito

Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jiquiriçá – Bahia.
Em, 23/04/2018.

Secretário Municipal

Praça Dom Florêncio, 92 – Centro – Jiquiriçá – Bahia
Tel/Fax (75) 3651-2224 – CEP: 45.470-000
CNPJ 13.764.659/0001-66